

" PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS "
=====

LEI Nº. 750 de 06 de agosto de 1971

Dispõe sobre criação de Funções Gratificadas que especifica.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam criadas, na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, as seguintes Funções Gratificadas, e respectivos valores mensais:

I - Função de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, no valor mensal de Cr\$80,00 - (oitenta cruzeiros);

II - Função de Secretário da Junta de Serviço Militar, no valor mensal de Cr\$130,00 - (cento e trinta cruzeiros);

III - Função de Assistente do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal (NAOF), no valor mensal de Cr\$130,00 - (cento e trinta cruzeiros); e,

IV - Função de Encarregado do Setor de Compras, no valor mensal de Cr\$80,00 - (oitenta cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações de pessoal do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de agosto de 1971.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de agosto de 1971.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino